

URBANOS – SEMSUR / CONSTRUTORA SOLARES LTDA - CNPJ nº 02.773.312/0001-63 - Estabelecida na Rua Professor Boagernes Soares, nº 7786, Pitumbu, Natal/RN- **OBJETO:** O presente termo aditivo te por finalidade inserir ao contrato planilhas estratificando os valores de serviços no valor mensal de **R\$ 73.120,20** (Setenta e três mil, cento e vinte reais e vinte centavos), perfazendo o valor global para 24 meses de **R\$ 1.754.884,80** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com **R\$ 83.714,40** (Oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) de acréscimo financeiro, em relação ao valor original ,conforme planilhas anexadas , que passam a fazer parte integrante do presente ,Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **SEMSUR**, conforme **processo administrativo 2020214101**, Pregão Eletrônico nº 14/2019.**VIGÊNCIA:** Ficam mantidos os prazos estabelecidos no primeiro aditivo, quais sejam, até o dia 15/01/2024.**RECURSOS:** Dotação Orçamentaria: 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.122.002.2911 – Manutenção e Funcionamento da Unidade 33.90.34 –Outras Despesas decorrentes de contratação de terceirização – Fonte 10010000 - Recursos ordinários
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 março de 2022.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 004/2021 CONCORRÊNCIA

AVISO

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”**, licitação que objetiva a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE INTERLIGAÇÃO DA RODOVIA BR-304 AO BAIRRO DE PASSAGEM DE AREIA, que teve como vencedora a empresa **CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **06.927.666/0001-76**, no valor de **R\$ 3.229.754,31 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, com o desconto ofertado de **25,35%**. Abre-se assim, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93. Informações através do “1 doc” Parnamirim.

Parnamirim/RN, 23 de março de 2022.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

CONVOCAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC

EDITAL Nº 0047/2022 em 23 de março de 2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, constituída pelas Portarias nº 0957, de 19 de fevereiro de 2021 e nº 1.858, de 06 de outubro de 2021 do Município de Parnamirim/RN, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, no uso de suas atribuições legais, mediante a homologação de seus atos, DECIDE:

NOTIFICA e CONVOCA a servidora abaixo relacionada para comparecer no **dia 31/03/2022 (quinta-feira), no horário das 13h30 às 16h**, atendimento por ordem de chegada, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situado no Edifício Cartier – 3º andar – sala 311, Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210 - Monte Castelo – Parnamirim/RN, telefone para contato: **(84) 3645-7163**, para tratar do processo de acúmulo de cargos públicos (**Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos – Representação TCE/RN - 2020**):

PROTOCOLONº PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)	CPF	CARGO
202115916498	GIED VALESKA FERREIRA DE GÓIS	034.238.XXX-XX	AUX. DE ENFERMAGEM
DECISÃO Nº		0340/2021	

Na oportunidade, **tendo em vista análise administrativa**, acompanhado ainda de parecer exarado pela Procuradoria Geral – PROGE, desta Municipalidade, e acato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, informamos que o(a) servidor(a) terá o prazo conforme esta convocação e notificação publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, para tomar ciência da decisão administrativa, e apresentar **RECURSO** à Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo Público – COPAC.

- Caso isso não ocorra, o(a) servidor(a) terá o mesmo prazo para manifestar por escrito sua **OPÇÃO** por um dos cargos, funções ou empregos públicos que acumula, solicitando a exoneração, a dispensa ou a rescisão contratual do outro que ocupar.

- Caso o(a) servidor(a) recorra e a COPAC mantenha a decisão administrativa pela **ILICITUDE**, terá ainda o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, para fazer sua **OPÇÃO**.

- **PRESTAR ESCLARECIMENTOS**, sob pena de bloqueio salarial conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 6.555, de 23 de julho de 2021.

Parnamirim/RN, 23 de março de 2022.